**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014**

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado, como **CONTRATANTE**, Câmara de Vereadores de Redentora, CNPJ Nº 94.726.825/0001-31, representada nesta ato pelo seu Presidente o Vereador Denilson Machado da Silva, situada Rua Pedro Luiz Costa nº 552, Municipio de Redentora-RS e como **CONTRATADO**, João Marcos Vieira – ME, CNPJ nº 17. 573.263/0001-92, situada na Rua Maximino Rossoni nº 77 – Redentora - RS têm entre si como justo e celebrado o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e, no que for omisso, pela Lei:

**Cláusula Primeira - Objeto**

É objeto do presente contrato a prestação dos serviços de pintura de paredes internas do edifício da Câmara de Vereadores num total de 235 m².

**Cláusula Segunda - Obrigações do Contratado.**

1) Executar sob sua responsabilidade técnica as obras relativas à pintura do imóvel;

2) Entregar o imóvel devidamente pintado, com acabamento e retoques necessários, completamente limpo;

**Clausula Terceira - Pagamento**

O contratante se compromete a pagar ao contratado a quantia de R$. 1.410,00 ( hum mil, quatrocentos e dez reais) conforme disponibilidade de recursos em caixa

**Cláusula Quarta**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso uma delas não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.

 **Cláusula quinta - Do Foro**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Coronel Bicaco – para dirimir qualquer duvida que possa surgir.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor,

Redentora, 19 de janeiro de 2014

CONTRATANTE CONTRATADO

CNPJ nº 94.726.825/0001-31 CNPJ nº 17. 573.263/0001-92